



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GP/Nº 0334/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 79, I, da lei Orgânica do Município em vigor.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS, Secretário de Administração – Matrícula 31553044; FRANCIIVALDO DIAS DE FREITAS, Assessor Jurídico da Gerência de Licitação e Convênios – Matrícula 18879; JARLANNE FERREIRA DINIZ, Assessora Técnica da Comissão Permanente de Licitação – Matrícula 258148 e KELBER CABRAL BRANDÃO, Técnico Administrativo – Matrícula 20555, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem a Comissão de Processo Administrativo com o fito de apurar as irregularidades apontadas nos relatórios e notas técnicas apresentados pela Secretaria de Controle Interno e demais denúncias de inexecução contratual em face da empresa CONSERV – Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.219.643/0001-44.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 27 de janeiro de 2021.


Nabor Wanderley da Nobrega Filho
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 017-2020
Prefeitura Municipal de Patos Prefeitura Municipal de Patos-PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Registro de Preços Eletrônico nº 017/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM EM LINHAS DIFERENTE TESTE, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM KIT DE TESTE CONTENDO DISPOSITIVO DE TESTE, PIPETAS CAPILARES, TAMPÃO DILUENTE E INSTRUÇÃO DE USO E COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO

Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 74,6000

Valor Final: 5,0000

Valor Total: 50.000,0000

Situação: Homologado em 25/01/2021 22:41:45 Por: EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO

Nome da Empresa: GALAXY PARTICIPACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Modelo: /586/587-21928 - Kit Teste Covid

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2021
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.043/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: FORNECIMENTO DE CENTRAL TELEFÔNICA EQUIPADA COM 10 LINHAS TRONCOS, 60 RAMAIS, 01 TI 5000 E 40 APARELHOS TELEFÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 055/2021, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.043/2021, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor do Sr. REDE DIGITAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no Cnpj: 05.548.077/0001-14, com endereço na Rua: MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA – TORRE – JOÃO PESSOA- PB. A referida contratação justifica-se pelo Requerimento do Prefeitura Municipal de Patos, no valor total de R\$ 16.180,00 (DEZESSEIS MIL E CENTO E OITENTA REAIS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e ainda observa os limites estabelecidos pelo Decreto Federal nº 9.412/18 e o Decreto Municipal nº 027/2018.

Patos-PB, 27 de janeiro de 2021.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Chefe de Gabinete

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.084.815/0001-70, COM SEDE NA AVENIDA EPITÁCIO PESSOA, 91, CENTRO PATOS - PB, NO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, O SR. EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO, BRASILEIRO, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 033.148.114-62 E NA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2.223.182 SSP/PB, RESIDENTE NA RUA MISAEL DE SOUSA, 116, MATERNIDADE, MUNICÍPIO DE PATOS - PB, ESTADO DA PARAÍBA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2020 - FMS, processo administrativo nº 340/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação empresa especializada para o fornecimento parcelado de Testes Rápidos para o COVID-19 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Patos/Fundo Municipal de Saúde de Patos, em especial para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020 - FMS**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 07.911.318/0002-54, COM SEDE NA RUA ENGENHEIRO SILVIO TEIXEIRA PINTO, ATUBA, PINHAIS – PR, CEP 83.326-210					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM EM LINHAS DIFERENTE TESTE, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM KIT DE TESTE CONTENDO DISPOSITIVO DE TESTE, PIPETAS CAPILARES, TAMPÃO DILUENTE E INSTRUÇÃO DE USO E COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	HIGHTOP	5.000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00

Patos - PB, 26 de janeiro de 2021.

EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde
Gerenciador da Ata

GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 07.911.318/0002-54
Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, neste ato representado pelo Secretário de administração, Sr. Leonidas Dias de Medeiros, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2941724 e do CPF Nº 060.809.234-75, residente e domiciliado na Rua Justiniano Guedes, SN, Bairro Jatobá, Patos-PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021, processo administrativo nº 008/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

3. DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de ÁGUA MINERAL para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos/PB**, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - PMP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ SANTOS NETO ME CNPJ: 26.862.173/0001-02 RUA: LEÔNIO WANDERLEY N39. CENTRO, PATOS-PB						
ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	Unidade e de Medida	MARCA	Quantidade	Valor Unitário	VALOR TOTAL
1.	RECARGA COM TROCA DE GARRAFAO DE 20L DE ÁGUA MINERAL	UND	CROATA	24.000	R\$7,00	R\$168.000,00
2.	AQUISIÇÃO DE GARRAFAO DE ÁGUA CHEIO COM 20L	UND	BRASIL	250	R\$34,00	R\$8.500,00
3.	ÁGUA MINERAL 500ML (GARRAFA)	UND	INDAIA	5.000	R\$1,40	R\$7.000,00
TOTAL: (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS.)						R\$183.500,00

RAZÃO SOCIAL: ALFREDO MARCIO DANTAS PEREIRA CNPJ: 13.922.872/0001-59 RUA: FRANCISCO LINS N89. CENTRO, IPUÊIRA-RN						
ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	Unidade e de Medida	MARCA	Quantidade	Valor Unitário	VALOR TOTAL
4.	ÁGUA MINERAL 1,5L (GARRAFA)	UND	SANTA JOANA	4.000	R\$2,35	R\$9.400,00
5.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 200ML (COPO)	UND	SANTA JOANA	8.000	R\$0,55	R\$4.400,00
VALOR TOTAL: (TREZE MIL E OITOCENTOS)						R\$13.800,00

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 197.300,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS)

5. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

5.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 09.084.815/0001-70.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

6.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
1.2.3.4 e 5	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PATOS – STTRANS
1.2.3.4 e 5	PATOSPREV
1.2.3.4 e 5	FUNDAP- FN

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

8. VALIDADE DA ATA

8.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

9. REVISÃO E CANCELAMENTO

9.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

9.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

9.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou

2. a pedido do fornecedor.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

10.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (UMA) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Patos-PB, 27 de janeiro de 2021.

Leonidas Dias de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

JOSÉ SANTOS NETO ME
Contratada
CNPJ nº 26.862.173/0001-02

Assessor Jurídico

ALFREDO MARCIO DANTAS PEREIRA
Contratada
CNPJ nº 13.922.872/0001-59

CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020 – FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.

CONTRATO Nº 081/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 07.911.318/0002-54.

OBJETO: Contratação empresa especializada para o fornecimento parcelado de Testes Rápidos para o COVID-19 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Patos/Fundo Municipal de Saúde de Patos, em especial para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos-PB, 26 de janeiro de 2021.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.043/2021

CONTRATO Nº 086/2021

CONTRATANTE: GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: REDE DIGITAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 05.548.077/0001-14

OBJETO: FORNECIMENTO DE CENTRAL TELEFÔNICA EQUIPADA COM 10 LINHAS TRONCOS, 60 RAMAIS, 01 TI 5000 E 40 APARELHOS TELEFÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.180,00 (DEZESSEIS MIL E CENTO E OITENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos-PB, 27 de janeiro de 2021.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

CONTRATO Nº 084/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PATOS – PB.

CONTRATADO: JOSÉ SANTOS NETO ME.

CNPJ Nº 26.862.173/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de ÁGUA MINERAL para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 136.160,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E CENTO E SEXTENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos-PB, 27 de janeiro de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021
CONTRATO Nº 087/2021.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PATOS/PB.
CONTRATADO: JOSÉ SANTOS NETO ME.
CNPJ Nº 26.862.173/0001-02.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de ÁGUA MINERAL para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.410,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos, 27 de janeiro de 2021.

MARCELO DE LIMA BERNARDO DE LIMA BERNARDO
Fundação Cultural de Patos-PB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021
CONTRATO Nº 088/2021.
CONTRATANTE: INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO DE PATOS - PATOS PREV PB.
CONTRATADO: JOSÉ SANTOS NETO ME.
CNPJ Nº 26.862.173/0001-02.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de ÁGUA MINERAL para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.010,00 (UM MIL E DEZ REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos-PB, 27 de janeiro de 2021.

ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente do PATOSPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021
CONTRATO Nº 085/2021.
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PATOS - STTRANS.
CONTRATADO: *JOSÉ SANTOS NETO ME.*
CNPJ Nº 26.862.173/0001-02.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de ÁGUA MINERAL para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.550,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos-PB, 27 de janeiro de 2021.

ELUCINALDO ALMEIDA
Superintendente da STTRANS

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB